



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 14 de setembro de 2022

Ano IV | Edição nº 742

Página 113 de 113

### Decretos

#### DECRETO 2108/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

*(Estabelece horário de trabalho diferenciado, em razão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo do Qatar, que será disputada de 20/11/2022 a 18/12/2022 e dá outras providências).*

**HÉLIO FRANZOL BERNARDINO**, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** que a Seleção Brasileira de Futebol irá jogar nos dias 24/11/2022 (Sérvia - 16:00 horas), 28/11/2022 (Suíça - 13:00 horas) e 02/12/2022 (Camarões - 16:00 horas), os horários de expediente da Prefeitura Municipal de Saltinho irão sofrer pequenas alterações, de forma a permitir que os servidores que quiserem, possam assistir as partidas;

**CONSIDERANDO** que o Brasil é considerado o país do futebol e que a maioria da população (que inclui os servidores públicos) se interessam pelo esporte e torcem para a Seleção Brasileira, principalmente no maior evento esportivo do planeta;

**CONSIDERANDO** que, no caso de a Seleção Brasileira de Futebol avançar para fases de oitavas de final, quartas de final e/ou semifinal, serão editados outros decretos estabelecendo as necessárias alterações na jornada de trabalho;

#### DECRETA

**Artigo 1º** - O expediente nas repartições públicas municipais serão encerrados excepcionalmente as 15:00 horas nos dias 24/11/2022 e 02/12/2022 e as 12:00 horas no dia 28/11/2022, de forma a permitir o deslocamento dos servidores para que possam assistir as partidas da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo do Qatar, exceto naquelas que prestam serviços essenciais e ininterruptos, que funcionarão em escala de plantão e/ou revezamento.

**Parágrafo Único** - Excepcionalmente, no dia 28/11/2022, não haverá intervalo para almoço as 11:00 horas (como de costume), devendo o expediente ser iniciado as 7:30 horas e encerrado as 12:00 horas de forma ininterrupta.

**Artigo 2º** - Os servidores que não tem interesse em assistir os jogos da Seleção Brasileira de Futebol poderão, a seu critério, permanecer exercendo suas atividades normais sem perceber remuneração extraordinária, mesmo que seja em expediente interno (sem atendimento ao público).

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho/SP, 13 de setembro de 2022.

### HÉLIO FRANZOL BERNARDINO Prefeito Municipal

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho>).

### MARCELO MONTEBELLO

Diretor Administrativo - Portaria 1.599/2021

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Legislativos

#### Decreto Legislativo

Projeto de Decreto Legislativo No. 08/2022, de autoria da Comissão Especial Permanente

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº. 149, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

**(DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)**

**Art. 1º.** Ficam aprovadas as contas da Prefeitura do Município de Saltinho, referentes ao exercício financeiro de 2.020, processo e-TC 002986.989.20-0 e anexos, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Saltinho, 13 de Setembro de 2022

#### AMADEU SOARES DA SILVA JUNIOR

- Presidente -

ANA LÚCIA STURION MELLO

- 1ª. Secretária -

GILMAR DE BRITO

- 2º. Secretário -

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho em 13 de Setembro de 2022.

Andreia Montebello Wenceslau

- Diretora Administrativa -